



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Forum de Ciência e Cultura
Direção do Museu Nacional
Diretoria Adjunta de Ensino
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

EDITAL N° 445, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Processo n° 23079.220550/2024-11

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL N° 445 - CONCURSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ), no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 11 de abril de 2024, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 265/2024, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao exame de seleção para a Pós-Graduação no ano de 2024.

1. VAGAS

- 1.1. O PPGAS/MN/UFRJ oferecerá 10 vagas para o curso de mestrado, na modalidade presencial, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.
- 1.2. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 04 de outubro de 2012, e em consonância com a Resolução CEPG/UFRJ 118/2022, o PPGAS/MN/UFRJ adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas dirigidas exclusivamente a candidatos indígenas, negros e pessoas com deficiência (PCD), com nacionalidade brasileira ou com autorização de residência, ou o antigo visto de permanência no Brasil, já no momento da inscrição, que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ.
- 1.3. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada a uma autodeclaração como indígena ou negro, e a apresentação de laudo médico como PcD. Os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ serão definidos como *optantes*. A autodeclaração será feita através do preenchimento do formulário de inscrição, em pergunta própria. Os candidatos optantes deverão se declarar *optante negro/a* ou *optante indígena* ou *optante PcD*, conforme o caso. Os candidatos que não optarem por se autodeclarar negros ou indígenas também devem declarar-se *não optante*.
- 1.4. Estabelece-se o adicional, do total das vagas, de 10% para optantes indígenas (uma vaga), de 10%

para optantes PcD (uma vaga), e de 20% para optantes (duas vagas). Caso esse percentual resulte em um número não inteiro, este será arredondado para cima.

- 1.5. Para os candidatos não optantes e optantes PcD (exceto se forem indígenas ou negros), a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), enquanto que para os candidatos optantes auto identificados como negros a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco). Candidatos optantes indígenas passarão por um processo de seleção específico, em que não serão atribuídas notas, mas apenas o resultado (“aprovado” ou “não aprovado”) em cada uma das etapas.
 - 1.5.1. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca durante a correção a informação de se tratarem ou não de optantes.
 - 1.5.2. Uma vez corrigidas as provas escritas pelos três avaliadores, estarão aptos a prosseguir para a prova oral os candidatos com média igual ou acima de 7,0 (sete) e, no caso de optantes negros, igual ou acima de 5,0 (cinco). Esse procedimento será adotado ao longo de todas as etapas, sendo que a obtenção de nota inferior a 7,0 (sete), no caso de candidatos não optantes, e de 5,0 (cinco), no caso de candidatos optantes negros, em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato.
 - 1.5.3. Ao término de todo o processo seletivo, as vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação da média final, considerando o total de candidatos, independentemente de serem optantes negros ou não optantes. Desse modo, caso um optante negro obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas, ele não será computado para o adicional de 20% das vagas. O adicional de vagas será preenchido, por ordem de classificação, por optantes negros aprovados mas não classificados nas vagas.
- 1.6. Candidatos optantes indígenas estão isentos da prova escrita e serão selecionados primeiramente pela avaliação de um dossiê, que deverá conter todas as informações e documentos discriminados no item 2.3 deste Edital. Aqueles que forem considerados habilitados pela Comissão de Seleção passarão à segunda etapa da seleção, que consiste em entrevista com os membros da mesma comissão.
- 1.7. Candidatos optantes negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, segundo a Resolução CONSUNI 24/2020.
- 1.8. Para as candidatas mães que tiverem filhos de até cinco anos por adoção e/ou gestação, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ 118/2022, será aplicado um fator de correção de 1,2 na nota da prova oral.
- 1.9. O PPGAS/MN/UFRJ enfatiza que a aprovação na seleção não garante de forma alguma a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.
- 1.10. O PPGAS/MN/UFRJ enfatiza que, no caso de disponibilidade de bolsas, aplicará em sua distribuição os critérios socioeconômicos conforme estabelecido pelo Colegiado e pela Comissão de Bolsas do Programa.
- 1.11. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão atestar ciência e aceitação de todos os termos deste Edital, incluindo as normas estabelecidas com relação a critérios de distribuição de bolsa, em

pergunta própria e de preenchimento obrigatório no formulário de inscrição.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As datas de abertura e encerramento do prazo de inscrição para o exame de seleção de candidatos ao Mestrado constam no Anexo 1 (Cronograma) do presente Edital.

2.1.1. Será enviado um Código de Identificação, composto por seis dígitos, ao candidato em data posterior ao período de inscrições, segundo o Cronograma no Anexo 1. Todas as divulgações farão uso exclusivo do código de identificação.

2.1.2. Além do código mencionado no item 2.1.1., será enviado um Código de Prova ao candidato, composto por quatro dígitos aleatórios, que garantem o caráter anônimo das provas, em data anterior à Primeira Fase, segundo o Cronograma no Anexo 1 e conforme indicado no Anexo 5. O código de prova será de uso exclusivo durante as provas e não deverá ser divulgado.

2.2. Inscrição de candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD.

2.2.1. Os candidatos se inscreverão exclusivamente através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). O candidato deverá consultar o Anexo 4 com **Instruções para Preenchimento de Formulário Google**, que orientará em detalhes os procedimentos de inscrição e provas através do formulário eletrônico, e o Anexo 5 com as **Instruções para Nomeação de Arquivos** a serem anexados à inscrição. Todos os documentos a serem anexados deverão, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados em formato em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução nem em jpg ou outro formato de imagem. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail selecaoppgasmn@gmail.com.

2.2.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o mestrado para candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD.

a) Formulário de inscrição. O Formulário de inscrição eletrônico estará disponível na homepage do PPGAS/MN (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado e que o candidato possua um e-mail próprio. Cada candidato será responsável pelo correto preenchimento destas informações. Ao assinar o formulário de inscrição, o candidato concordará com todos os termos deste Edital.

b) Cópia do diploma do curso de graduação. Os candidatos graduados que ainda não tiverem seu diploma ou que estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração, oficial e atualizada, da instituição de ensino de origem (em papel timbrado,

devidamente assinada e carimbada pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2025. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de graduação;

c) Histórico Escolar do curso de graduação, oficial e atualizado;

d) *Curriculum Vitae* atualizado no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;

e) Carta de apresentação das razões da candidatura, devidamente assinada;

f) Documento de Identidade e CPF (passaporte e/ou RNE ou visto de estudante no caso de estrangeiros);

g) Se optante negro estrangeiro, autorização de residência ou o antigo visto de permanência no Brasil válido já no momento da inscrição;

h) Se optante PcD, apresentação de laudo médico, original e cópia expedido por profissional especialista na área atestando a espécie e grau ou nível da deficiência. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico especificando a CID (Classificação internacional de Doença) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico especificando a CID e o exame de audiometria.

i) Se mãe com filho de até cinco anos por adoção e/ou gestação, apresentar certidão de nascimento do filho.

j) Certificado de proficiência em línguas estrangeiras (inglês e francês). Os certificados aceitos são: TOEFL, IELTS, PTE e Cambridge Assessment English (para inglês) e DELF, DALF, TCF e Aliança Francesa (para o francês). Os candidatos que não apresentem certificados deverão passar por prova de línguas em data e horário que constam neste Edital (ver Cronograma). O candidato terá até três oportunidades de realização da prova de línguas.

2.2.3. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão enviar para o e-mail selecaoppgasmn@gmail.com, até o dia da prova oral, cópias dos documentos comprobatórios de seu *Curriculo Lattes* e de cada trabalho acadêmico publicado, se houver.

2.3. Inscrição de candidatos optantes indígenas

2.3.1. Candidatos indígenas poderão se inscrever através de uma das duas opções a seguir:

(a) através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). O candidato deverá consultar o Anexo 4 com **Instruções para Preenchimento de Formulário Google**, que orientará em detalhes os procedimentos de inscrição e provas através do formulário eletrônico, e o Anexo 5 com as **Instruções para Nomeação de Arquivos** a serem anexados à inscrição. Todos os documentos a serem anexados deverão, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados em formato em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em

baixa resolução, nem arquivos em jpg ou outro formato de imagem. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail selecaoppgasmn@gmail.com

(b) através de e-mail, preferencialmente com o envio escaneado e digitalizado em formato em PDF (poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF), de toda a documentação exigida, para o e-mail selecaoppgasmn@gmail.com. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução. Caso a inscrição seja feita por e-mail, esta deverá ser enviada tendo como assunto “Seleção Mestrado 2023 - Indígena” seguido do nome completo do candidato. O candidato deverá preencher o formulário no Anexo 3 – **Formulário para Inscrição por E-mail**, exclusivo para candidatas indígenas que optarem por esta forma de inscrição. O candidato interessado deverá consultar o Anexo 5 com as **Instruções para Nomeação de Arquivos** a serem anexados à inscrição. Os documentos devem ser enviados até as 23:59 horas do último dia do prazo estabelecido no Anexo 1 (Cronograma). Após esse horário, as inscrições não serão aceitas. Cada candidato receberá um e-mail com o comprovante de inscrição no prazo de até três dias úteis após o envio. O candidato deverá confirmar por e-mail o recebimento do seu comprovante em até três dias úteis, a contar da data de envio pelo PPGAS/MN/UFRJ;

2.3.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o mestrado para candidatos optantes indígenas:

a) Formulário de inscrição. Apenas no caso de inscrições por e-mail, o formulário de inscrição, disponível no Anexo 3 (Formulário para Inscrição por e-mail) deste Edital, deverá ser devidamente preenchido (com letra de forma legível ou digitado) e assinado. Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico, e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à seleção. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado, que pertença ao candidato e que seu uso seja frequente, pois este será utilizado pela secretaria do PPGAS/MN/UFRJ.

b) Cópia do diploma da graduação. Os candidatos graduados que ainda não tiverem seu diploma ou estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração, oficial e atualizada, da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2025. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão da graduação;

c) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, oficial e atualizada;

d) *Curriculum Vitae* no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;

e) Memorial do candidato, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou movimentos, experiência profissional etc.), com menção ao grupo indígena específico a que está identificado; motivos da escolha para se candidatar a um curso de mestrado em Antropologia e da escolha pelo PPGAS/MN/UFRJ; ideias preliminares a respeito da pesquisa a ser

desenvolvida no mestrado.

f) Quaisquer documentos adicionais que o candidato considere pertinentes, em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que informem sua conexão com uma comunidade indígena. Podem ser anexados documentos tais como: cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena, produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Nenhum dos documentos mencionados no presente subitem é, no entanto, indispensável;

g) Carta do potencial orientador, assinalando o compromisso em receber o candidato no PPGAS/MN/UFRJ. Para obter a carta é fundamental que os candidatos entrem em contato previamente com os potenciais orientadores. No Anexo 6 do Edital há a lista de docentes disponíveis para orientação. Outras informações sobre os docentes se encontram no site: <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/docentes.html>);

h) Carta assinada por liderança ou organização indígena indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, segundo a Resolução da UFRJ CONSUNI 24/2020.

i) Documento de Identidade e CPF (ou passaporte e/ou RNE, no caso de estrangeiros);

j) Se candidato indígena estrangeiro, passaporte e autorização de residência, ou o antigo visto de permanência no Brasil, válido no momento da inscrição;

k) Se mãe com filho de até cinco anos por adoção e/ou gestação, apresentar certidão de nascimento do filho.

l) Certificado de proficiência em línguas estrangeiras (espanhol). O certificado é: DELE (Instituto Cervantes). Os candidatos que não apresentem certificados deverão passar por prova de línguas em data e horário que constam neste Edital (ver Cronograma). O candidato terá até três oportunidades de realização da prova de línguas.

2.3.3. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão enviar para o e-mail selecaooppgasmn@gmail.com, até o dia da entrevista, cópias dos documentos comprobatórios de seu *Currículo Lattes* e de cada trabalho acadêmico publicado, se houver.

2.4. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/> na data definida no Anexo 1 (Cronograma) deste Edital.

2.5. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece que aceita as normas estabelecidas neste Edital.

2.6. A matrícula de qualquer candidato aprovado está condicionada à apresentação dos seguintes documentos em cópia autenticada: diploma (ou certificado/declaração de conclusão para os que ainda não possuem o diploma), histórico escolar completo, documento de identidade e CPF (no caso de estrangeiros, cópia autenticada do passaporte com visto válido e/ou RNE). Para todos os optantes indígenas ou negros, aprovados dentro das vagas de Ação Afirmativa, documento próprio de autodeclaração de optante.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

3.1. O processo de seleção se dará digitalmente e em ambiente virtual.

3.2. Para os **candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas)**, a seleção ao curso de Mestrado terá três fases:

a) PRIMEIRA FASE: Prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada no Anexo 2 (Bibliografia) deste Edital;

b) SEGUNDA FASE: Prova oral com os membros da Comissão de Seleção;

c) TERCEIRA FASE: Prova escrita de interpretação de textos de antropologia, em língua inglesa e em língua francesa.

3.2.1. A Primeira, Segunda e Terceira fases do exame de seleção são consecutivas e têm caráter eliminatório.

3.3. Para os **candidatos optantes indígenas**, a seleção ao curso de Mestrado terá três fases obrigatórias:

a) PRIMEIRA FASE: Avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição;

b) SEGUNDA FASE: Entrevista do candidato com os membros da Comissão de seleção;

c) TERCEIRA FASE: Prova escrita de interpretação de textos de antropologia, em língua espanhola.

3.3.1. A primeira e a segunda fases são consecutivas e têm caráter eliminatório.

3.3.2. Não serão atribuídas notas para os candidatos optantes indígenas, mas apenas o resultado “aprovado” ou “não aprovado”, em cada uma das fases.

4. PRIMEIRA FASE

4.1. DA PROVA ESCRITA (PARA NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD)

4.1.1. A primeira fase para os candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas) consistirá em prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada pela Comissão de Seleção e aprovada pela Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ. A listagem da bibliografia está disponível no Anexo 2 (Bibliografia) deste Edital.

4.1.2. As questões serão divulgadas no dia 05 de agosto de 2024, às 09:30h, horário de Brasília. Serão encaminhadas através de formulário digital por correio eletrônico para o endereço informado pelo/a candidato/a no formulário de Inscrição.

4.1.3. O candidato deverá levar em conta obrigatoriamente o fuso horário de Brasília e ficará responsável pelo acesso a uma conexão com a internet que possa suportar a comunicação eletrônica.

4.1.4. A resposta a cada uma das questões deverá ter entre duas e cinco páginas (incluindo notas de rodapé e excluindo a bibliografia) com a seguinte formatação: fonte “Times New Roman”, tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. O candidato deverá anexar as respostas no formulário nos campos apropriados. O conjunto dos arquivos anexados comporão a Folha Resposta de cada candidato. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma página da

Folha Resposta, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. Os arquivos das respostas anexadas deverão ser nomeados conforme instruções específicas no Anexo 5.

4.1.5. As respostas às questões deverão ser enviadas pelo preenchimento do formulário digital até às 16:00h, horário de Brasília, do dia 05 de agosto de 2024. A prova escrita será recebida pela Secretaria do PPGAS/MN, que manterá os dados do candidato preenchidos em formulário separado da folha de resposta.

4.1.6. As folhas de respostas serão mantidas no anonimato durante a correção pelos membros da Comissão de Seleção, os quais só terão acesso à lista nominal após terem avaliado as provas e determinado quais delas qualificam os candidatos para a segunda fase.

4.1.7. Na avaliação da prova escrita, a Comissão de Seleção observará os seguintes elementos:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova;
- c) Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;
- d) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência);
- e) Demonstração de capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

4.1.8. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova escrita, será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três). Para aprovação nesta fase, o candidato não optante e optante PcD (exceto se forem indígenas ou negros) deverá receber nota final igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, segundo estabelece o sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.1.9. Na data e horário informados no Anexo 1 (Cronograma), será divulgada a lista de candidatos não optantes e optantes negros aprovados na prova escrita (Fase 1) que poderão participar das outras etapas da seleção. A divulgação será feita através da *homepage* do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

4.2. DA AVALIAÇÃO DO DOSSIÊ (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

4.2.1. A primeira fase para os optantes indígenas consistirá na avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observando os seguintes aspectos:

- a) Adequação da trajetória do candidato à realização do curso de mestrado;
- b) Adequação das intenções do candidato à realização do curso de mestrado;
- c) Ideias preliminares a respeito da pesquisa a ser desenvolvida.

4.2.2. O resultado da primeira fase para **optantes indígenas** será divulgado na data e horário informados no Anexo 1 (Cronograma), através da lista de aprovados na *homepage* do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

5. SEGUNDA FASE

5.1. DA PROVA ORAL COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD)

5.1.1. A segunda fase para os não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas) consistirá em prova oral realizada pela Comissão de Seleção, nas datas assinaladas no Anexo 1 (Cronograma), segundo escala a ser divulgada na *homepage* do PPGAS/MN/UFRJ (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>), em ambiente virtual a ser divulgado juntamente com os resultados da primeira fase. A prova oral, para segurança jurídica de candidatos e do PPGAS/MN-UFRJ, será gravada.

5.1.2. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

5.1.3. As arguições da prova oral considerarão os seguintes fatores:

- a) O conteúdo da prova escrita, destacando seus aspectos mais consistentes ou deficientes para a apreciação por parte do candidato;
- b) o histórico escolar, o *Curriculum Vitae*, a carta de apresentação e as perspectivas do candidato sobre seu desenvolvimento acadêmico, a partir da análise de sua carta de apresentação;
- c) A discussão de outros temas de teoria antropológica, sobretudo relacionados à bibliografia da prova escrita.

5.1.4. A Comissão de Seleção avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

- a) Capacidade do candidato de esclarecer questões relativas à prova escrita;
- b) Demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas colocados pelos examinadores;
- c) Capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.
- d) Capacidade de esclarecer desenvolver questões relativas à trajetória e ao currículo do candidato.

5.1.5. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova oral, será a resultante da média das notas atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato.

5.1.6. Para ser aprovado esta fase e se qualificar para as subseqüentes etapas da seleção, o candidato não optante e optante PcD (exceto se forem indígenas ou negros) deverá receber nota final igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, segundo estabelece o sistema de ação afirmativa, a nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.1.7. Os resultados da prova oral (não optantes e optantes negros) serão divulgados na data assinalada no Anexo 1 (Cronograma), através de lista de aprovados, organizada em ordem alfabética, que será divulgada na *homepage* do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

5.2. DA ENTREVISTA COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

5.2.1. Para optantes indígenas a segunda fase consistirá em entrevistas individuais dos candidatos,

realizadas nas datas assinaladas no Anexo 1 (Cronograma), segundo escala a ser divulgada na *homepage* do PPGAS/MN/UFRJ (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>), em ambiente virtual a ser divulgado juntamente com os resultados da primeira fase. A entrevista, para segurança jurídica de candidatos e do PPGAS/MN-UFRJ, será gravada.

5.2.2. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

5.2.3. Durante a entrevista com candidatos optantes indígenas, a Comissão de Seleção considerará:

- a) A trajetória do candidato descrita no Memorial;
- b) Interesses e aptidão do candidato;
- c) Perspectivas de estudo e pesquisa do candidato.

5.2.4. A Comissão de Seleção avaliará o resultado das entrevistas de acordo com:

- a) A capacidade de responder adequadamente às questões apresentadas pela comissão;
- b) O propósito de acompanhar e concluir o curso de pós-graduação.

5.2.5. O resultado da entrevista será divulgado na data assinalada no Anexo 1 (Cronograma), através de lista de aprovados, que será divulgada na *homepage* do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

6. TERCEIRA FASE

6.1. DAS PROVAS ESCRITAS DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE ANTROPOLOGIA

6.1.1. A terceira fase consistirá em provas escritas de interpretação de texto de antropologia em língua estrangeira, de acordo com as instruções da parte 3 deste edital. As provas serão divulgadas em data conforme calendário disponível no Anexo 1 (Cronograma). Serão encaminhadas através de formulário digital por correio eletrônico para o endereço informado pelo/a candidato/a no formulário de Inscrição.

6.1.2. O candidato deverá levar em conta obrigatoriamente o fuso horário de Brasília e ficará responsável pelo acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

6.1.3. A resposta a cada uma das questões deverá ter a seguinte formatação: usar fonte “Times New Roman”, tamanho 12, entrelinha 1,5 com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. O candidato deverá anexar as respostas no formulário nos campos apropriados. O conjunto dos arquivos anexados comporão a folha de resposta de cada candidato. Os arquivos das respostas anexadas deverão ser nomeados conforme instruções específicas no Anexo 5.

6.1.4. As respostas às questões deverão ser enviadas através do formulário digital até às 16:00h, horário de Brasília, conforme calendário disponível no Anexo 1 (Cronograma).

6.1.5. Serão dispensados dessa prova os candidatos cuja língua nativa seja o inglês ou o francês, os candidatos que apresentaram algum dos certificados de proficiência especificados no item 2.2.2 (j) e os candidatos que já tiverem sido aprovados em prova de línguas em seleções anteriores ao

curso de mestrado do PPGAS/MN/UFRJ.

6.1.6. Todos os candidatos convocados para a segunda fase (Prova Oral) farão a prova de línguas. Os candidatos que não venham a ser aprovados na segunda fase, mesmo assim terão suas provas de língua estrangeira corrigidas e se aprovados nestas receberão uma declaração e serão dispensados dessa etapa caso voltem a tentar a seleção ao curso de mestrado do PPGAS/MN/UFRJ em outra oportunidade.

6.1.7. Os candidatos aprovados na prova oral terão direito a 3 (três) tentativas nas provas de interpretação de textos de Antropologia.

6.1.8. Não serão atribuídas notas às provas de línguas, apenas a classificação “aprovado” ou “não aprovado”. Os resultados das provas de conhecimento de língua estrangeira não incidem sobre a classificação dos candidatos.

6.1.9. A divulgação dos resultados da terceira fase será em data assinalada no Anexo 1 (Cronograma) deste edital, através da *homepage* do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

7. VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão recorrer do resultado de cada etapa do processo de seleção, inclusive da homologação, mediante solicitação justificada de modo claro e conciso, enviada por meio de formulário Google específico para tal disponível na *homepage* do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>), nos prazos estipulados no Anexo 1 (Cronograma) deste Edital. Na terceira fase, a das provas de línguas estrangeiras, somente haverá recurso após a última oportunidade.

7.2. Será indeferido o pedido de vista de prova apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora composta pelos integrantes da banca examinadora, pelo Coordenador do Programa e pelo Subcoordenador de Ensino. Há, ainda, dois suplentes entre os membros do Corpo Docente do PPGAS/MN/UFRJ, que podem ser acionados caso algum dos membros da banca examinadora se veja impedido de participar da comissão.

7.4. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos nas datas previstas no Anexo 1 (Cronograma) através da *homepage* do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A nota final do exame de seleção como um todo para candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD será calculada somando-se as 2 (duas) notas atribuídas pela Comissão de Seleção a cada candidato nas 2 (duas) primeiras fases do processo de seleção e dividindo por 2 (dois).

8.2. Serão aprovados os **candidatos não optantes e optantes PcD** (exceto se forem indígenas ou negros), que receberem notas finais no exame de seleção superiores a 7,0 (sete). No caso de **candidatos optantes negros**, pelo sistema de ação afirmativa, essas notas deverão ser superiores a 5,0 (cinco). No caso de **optantes indígenas**, os que tiverem a classificação de “aprovados” ao final do exame de seleção.

8.3. Serão utilizadas como critério de desempate, na classificação final dos candidatos não optantes,

optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas) primeiro as notas da prova escrita e, subsidiariamente, as notas da prova oral.

- 8.4. Serão reprovados candidatos não optantes e optantes PcD (exceto se forem indígenas) que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 7,0 (sete) estabelecida para cada etapa da seleção. No caso de candidatos optantes, pelo sistema de ação afirmativa, serão reprovados candidatos que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 5,0 (cinco), ou a avaliação de “aprovado” no caso dos optantes indígenas, estabelecidas para cada etapa.
- 8.5. O resultado final será divulgado na data estabelecida no Anexo 1 (Cronograma). A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada através da *homepage* do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/com> as respectivas notas em cada uma das 2 (duas) primeiras etapas e as notas finais do exame de seleção como um todo.
- 8.6. O ingresso no PPGAS/MN/UFRJ está condicionado não só à aprovação como também à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital. Caso haja desistências dos candidatos que forem chamados dentro desse limite, até 15 dias antes do final do prazo de matrícula para alunos novos, os aprovados serão chamados na ordem sequencial de classificação.
- 8.7. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula de pós-graduação *stricto sensu* ativa na UFRJ só será efetuado após o desligamento do curso ao qual se encontrar vinculado na ocasião.
- 8.8. Os alunos estrangeiros deverão apresentar no momento da matrícula visto de estudante, autorização de residência ou o antigo visto de permanência no Brasil.
- 8.9. Este Edital será divulgado através da *homepage* do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>) e das redes sociais oficiais do Programa (Facebook, Twitter e Instagram). Informações gerais sobre o Programa, seu corpo docente e linhas de pesquisa, encontram-se em sua *homepage* (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).
- 8.10. Todos os casos não contemplados por este Edital serão objeto de decisão da coordenadoria do PPGAS/MN/UFRJ em conjunto com a Comissão de Seleção e, a critério da coordenadoria e da comissão, em conjunto com o Colegiado do PPGAS/MN/UFRJ.

Endereço para correspondência:

PPGAS - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social -Concurso de seleção à Pós-Graduação 2022/2023 - Mestrado Museu Nacional - UFRJ

Horto Botânico - Quinta da Boa Vista s/n - São Cristóvão 20940-040 - Rio de Janeiro - Brasil

Email: selecaoppgasmn@gmail.com

Site: <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.

Adriana de Resende Barreto Vianna

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Departamento de Antropologia -

Edmundo Marcelo Mendes Pereira

Subcoordenador de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Departamento de Antropologia - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Comissão de Seleção

Presidente: Professor Dr. Carlos Fausto

Membros: Professora Dra. Renata de Castro Menezes e Professor Dr. Edmundo Pereira

Suplente: Professor Dr. Thaddeus Blanchette



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Marcelo Mendes Pereira, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 06/06/2024, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufRJ.br/autentica>, informando o código verificador **4286373** e o código CRC **8C2FD243**.

ANEXOS AO EDITAL

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO PPGAS 2024 - MESTRADO

ANEXO 1 – CRONOGRAMA 2024

Todas as divulgações serão realizadas na *homepage* do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufRJ.br/>)

DESCRIÇÃO	CANDIDATO(A) NÃO OPTANTE E OPTANTE NEGRO	CANDIDATO(A) OPTANTE INDÍGENA
INSCRIÇÃO		
Período de Inscrição	17 de junho a 14 de julho	17 de junho a 14 de julho
Envio de Código de Identificação	15 de julho	15 de julho
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES		
Divulgação Da Homologação Das Inscrições	26 de julho, às 16h	26 de julho, às 16h
Período de pedido de recurso	26 a 29 de julho	26 a 29 de julho
Resultado De Recurso	02 de agosto, às 16h	02 de agosto, às 16h
FASE 1		
Envio de Código de Prova para garantir o anonimato	02 de agosto, às 16h	-
Prova Escrita	05 de agosto, das 09:30h às 16h	isento

Divulgação da lista dos resultados	20 de agosto, às 16h	20 de agosto, às 16h
Período do pedido de recurso	20 a 22 de agosto	20 a 22 de agosto
Resultado do recurso	29 de agosto, às 16h	29 de agosto, às 16h
FASE 2		
Prova Oral / Entrevista	02 a 06 de setembro	02 a 06 de setembro
Divulgação da lista dos resultados	11 de setembro, às 16h	11 de setembro, às 16h
Período do pedido de recurso	11 a 12 de setembro	11 a 12 de setembro
Resultado do recurso	20 de setembro, às 16h	20 de setembro, às 16h
FASE 3		
Prova de língua inglesa - 1ª oportunidade	30 de setembro, das 09:30h às 16h	-
Prova de língua francesa - 1ª oportunidade	01 de outubro, das 09:30h às 16h	-
Prova de língua espanhola - 1ª oportunidade	-	02 de outubro, das 09:30h às 16h
Resultados das provas de línguas – 1ª oportunidade	11 de outubro, às 16h	11 de outubro, às 16h
Prova de língua inglesa – 2ª oportunidade	04 de novembro, das 09:30h às 16h	-
Prova de língua francesa – 2ª oportunidade	05 de novembro, das 09:30h às 16h	-
Prova de língua espanhola - 2ª oportunidade	-	06 de novembro, das 09:30h às 16h
Resultados das provas de línguas – 2ª oportunidade	18 de novembro, às 16h	18 de novembro, às 16h
Prova de língua inglesa – 3ª oportunidade	02 de dezembro, das 09:30h às 16h	-
Prova de língua francesa – 3ª oportunidade	03 de dezembro, das 09:30h às 16h	-
Prova de língua espanhola - 3ª oportunidade	-	04 de dezembro, das 09:30h às 16h
Resultados das provas de línguas – 3ª oportunidade	06 de dezembro, às 16h	06 de dezembro, às 16h
Período de Pedido de Recurso – 3ª oportunidade	06 a 09 de dezembro	06 a 09 de dezembro
Resultado do Recurso – 3ª oportunidade	11 de dezembro, às 16h	11 de dezembro, às 16h
RESULTADO FINAL		
Divulgação do Resultado Final	11 de dezembro, às 16h	11 de dezembro, às 16h
Período de Pedido de Recurso do Resultado Final	11 a 13 de dezembro	11 a 13 de dezembro
Resultado do Recurso	17 de dezembro, às 16h	17 de dezembro, às 16h

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2024 - MESTRADO

ANEXO 2 - BIBLIOGRAFIA

1. ALMEIDA, Mauro W. Barbosa. “Caipora e outros conflitos ontológicos”. *Revista de Antropologia da UFSCar*, v.5, n.1, 2013, jan.-jun, pp.7-28.
2. CARSTEN, Janet. A matéria do parentesco. *Revista de Antropologia da UFSCAR*, 6 (2), jul./dez. 2014, pp.147-159
3. HARAWAY, Donna. “Anthropocene, Capitalocene, Plantationocene, Chthulucene: Making Kin”. *Environmental Humanities*, 6: 2015, pp. 159-165.
4. MARCELIN, Louis Herns. “A linguagem da casa entre os negros no Recôncavo Baiano”. *Mana*, 999, vol.5, n.2, pp. 31-60.
5. MAUSS, Marcel “Ensaio sobre as variações sazonais das sociedades esquimó” [1906]. In: *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Ed. Cosac & Naify, 2003, pp. 423-505
6. CLIFFORD, James. “Museologia e contra-história: viagens pela Costa Noroeste dos Estados Unidos”. In: Abreu, Regina & Chagas, Mario (Orgs). *Memória e patrimônio. Ensaio contemporâneos*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003:pp.255-302.

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2024 - MESTRADO ANEXO 3 - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO POR E-MAIL

(exclusivo para candidatos indígenas que optarem pela inscrição por esta via)

F5 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA (para inscrições por e-mail)			
DADOS ACADÊMICOS			
PROCESSO SELETIVO:	<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO		
DADOS PESSOAIS			
E-MAIL:			
NOME COMPLETO:			
NOME SOCIAL: (SE HOVER)			
SEXO:	<input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> OUTROS: _____	DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO ATUAL			

CÓDIGO POSTAL (CEP):			
LOGRADOURO:			
NÚMERO:		COMPLEMENTO: (apartamento, fundos, casa...)	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO			
DDI: (se residente fora do Brasil)		DDD:	CELULAR:
DDI: (se residente fora do Brasil)		DDD:	RESIDENCIAL:
OUTROS DADOS			
COR OU RAÇA:	<input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> PRETO <input type="checkbox"/> NÃO QUERO DECLARAR		
ORIGENS			
NACIONALIDADE:	<input type="checkbox"/> BRASILEIRO NATO <input type="checkbox"/> BRASILEIRO NATURALIZADO <input type="checkbox"/> EQUIPARADO <input type="checkbox"/> ESTRANGEIRO		
PAÍS DE NASCIMENTO:		ANO DE CHEGADA:	
CIDADE ONDE NASCEU:		ESTADO ONDE NASCEU:	
DOCUMENTOS			
CPF:			
RG:		DATA DE EMISSÃO:	
ÓRGÃO EMISSOR:		ESTADO ONDE FOI EMITIDO:	
PASSAPORTE: (SE ESTRANGEIRO)			
RNE: (SE ESTRANGEIRO)			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO EM: (NOME DO CURSO)			
INSTITUIÇÃO:			

ESTADO:		ANO DE COLAÇÃO DE GRAU:	
MESTRADO EM: (NOME DO CURSO)			
INSTITUIÇÃO:			
ESTADO:		ANO DE CONCLUSÃO: (ANO DE DEFESA DA DISSERTAÇÃO)	
FILIAÇÃO			
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
ESTADO CIVIL:	<input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO QUERO DECLARAR		
AÇÃO AFIRMATIVA			
DECLARO-ME: (O OPTANTE INDÍGENA PCD DEVE MARCAR DAS DUAS OPÇÕES)	<input type="checkbox"/> OPTANTE INDÍGENA <input type="checkbox"/> OPTANTE PCD		
NECESSIDADES ESPECIAIS:			
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM EDITAL			
Declaro que li o edital referente ao processo seletivo de 2024 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e que estou de acordo com as regras e normas ali definidas. Declaro também estar ciente e concordar com as normas estabelecidas com relação a critérios de distribuição de bolsas.			
ASSINATURA:			
DATA:			

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2024 – MESTRADO
ANEXO 4 – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO GOOGLE

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1) CANDIDATOS OPTANTES NEGROS, PCD E NÃO OPTANTES.

1. As inscrições serão realizadas por meio de Formulário Google para todos os candidatos.
2. Haverá um formulário Google específico para a inscrição ao Processo Seletivo – Mestrado 2024 para candidatos optantes negros, PCD e não optantes.

3. Haverá um formulário Google específico para a inscrição ao Processo Seletivo – Doutorado 2024 para candidatos optantes negros, PCD e não optantes.
4. Os links para acesso aos formulários de inscrição serão disponibilizados no site do Programa no dia de início das inscrições.
5. É necessário que o candidato possua uma conta Google ou Gmail para ter acesso às inscrições por meio do Formulário.
6. Após acessar o Formulário de inscrição, o candidato poderá inserir, no devido campo, o endereço de e-mail de sua preferência. Não é necessário ser o mesmo endereço de e-mail a que se refere o item 5.
7. O candidato deverá preencher seus dados corretamente nos campos correspondentes. Dados preenchidos incorretamente ou fora dos campos correspondentes poderão comprometer a efetivação da inscrição.
8. O formulário de inscrição Google exigirá a realização de *upload* dos documentos necessários para a inscrição. O candidato deve anexar os arquivos nos devidos campos.
9. Os arquivos a serem anexados devem, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados, obrigatoriamente em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução.
10. Para que sejam considerados pela Banca, os arquivos não podem estar danificados e precisam estar livres de vírus.
11. Os arquivos a serem anexados devem ser em formato PDF e não podem ter tamanho superior a 100 (cem) Megabytes.
12. No formulário de inscrição para o Processo Seletivo – Doutorado 2024, podem ser anexados trabalhos publicados, em “Outras Publicações”, limitado até 5 (cinco) arquivos em PDF e 1 (um) Gigabyte por candidato.
13. Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomeação no ANEXO 5.
14. Para realizar conversão de arquivos em outros formatos para o formato PDF, indicamos o site <https://www.ilovepdf.com/pt>.
15. Podem ser aceitos como documento de identificação:
 - I. Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;
 - II. Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
 - III. Carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - IV. Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - V. Carteira de trabalho e previdência social-CTPS.
16. Na Seção Política de Ação Afirmativa, o candidato deverá declarar-se *Não Optante*, *Optante PCD* e/ou *Optante Negro*. O candidato Optante Negro/a que é PCD deve marcar as duas opções relacionadas. O candidato que declarar-se *Não Optante* não concorrerá às vagas de ação afirmativa.
17. Na Seção de Necessidades Especiais, o candidato deverá descrever toda e qualquer necessidade especial que possua na realização de qualquer etapa do Processo Seletivo. Nestes casos, a Coordenação do Programa entrará em contato com o candidato visando providenciar as condições necessárias para sua participação.
18. O candidato deverá clicar em “ENVIAR” para completar sua inscrição. O candidato receberá um e-mail automático de recibo da inscrição, não devendo responder a ele.
19. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de inscrições do Google.
20. Apenas será considerada a última inscrição realizada pelo mesmo candidato dentro do período de inscrição, inclusive nos casos em que tenha ocorrido por meio de endereços eletrônicos diferentes, caso se comprove tratar-se do mesmo indivíduo.
21. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados para inscrição.

2) CANDIDATOS OPTANTES INDÍGENAS

1. Candidatos optantes indígenas poderão optar pela inscrição por meio de Formulário Google ou por e-

mail. Candidatos indígenas que optarem por inscrição por e-mail deverão preencher e assinar o formulário de inscrição no ANEXO 3 deste edital, anexando-o, juntamente com toda a documentação necessária, ao e-mail de inscrição, conforme instruções no Edital.

2. Haverá um formulário Google exclusivo para a inscrição ao Processo Seletivo – Mestrado Indígenas 2024 para candidatos optantes indígenas e optantes indígenas PCD.
3. Haverá um formulário Google exclusivo para a inscrição ao Processo Seletivo – Doutorado Indígenas 2024 para candidatos optantes indígenas e optantes indígenas PCD.
4. Os links para acesso aos formulários de inscrição serão disponibilizados no site do Programa no dia de início das inscrições.
5. É necessário que o candidato possua uma conta Google ou Gmail para ter acesso às inscrições por meio do Formulário Google.
6. Após acessar o Formulário de inscrição, o candidato poderá inserir, no devido campo, o endereço de e-mail de sua preferência. Não é necessário ser o mesmo endereço de e-mail a que se refere o item 5.
7. O candidato deverá preencher seus dados corretamente nos campos correspondentes. Dados preenchidos incorretamente ou fora dos campos correspondentes poderão comprometer a efetivação da inscrição.
8. O formulário de inscrição Google exigirão *upload* dos documentos exigidos para a inscrição. O candidato deve anexar os arquivos nos seus devidos campos.
9. Os arquivos a serem anexados devem, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados, obrigatoriamente em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução.
10. Para que sejam considerados pela Banca, os arquivos não podem estar danificados e precisam estar livres de vírus.
11. Os arquivos a serem anexados devem ser em formato PDF e não podem ter tamanho superior a 100 (cem) Megabytes. Uma exceção é o campo para anexos referentes a documentos de conexão com comunidade indígena; neste campo não há restrição quanto ao formato do arquivo, sendo apenas limitado a 5 (cinco) arquivos por candidato e tamanho máximo de 1 (um) Gigabyte por candidato.
22. No formulário de inscrição para o Processo Seletivo – Doutorado Indígenas 2023, podem ser anexados trabalhos publicados, em “Outras Publicações”, limitado até 5 (cinco) arquivos em PDF e 1 (um) Gigabyte por candidato.
12. Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomeação no ANEXO 5.
13. Para realizar conversão de arquivos em outros formatos para o formato PDF, indicamos o site <https://www.ilovepdf.com/pt>.
14. Podem ser aceitos como documento de identificação:
 - I. Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;
 - II. Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
 - III. Carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - IV. Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - V. Carteira de trabalho e previdência social-CTPS.
15. Na Seção Política de Ação Afirmativa, o candidato deverá declarar-se *Optante Indígena*, de forma a optar pelas vagas reservadas a candidatos indígenas. O candidato optante indígena que é PCD deve marcar as duas opções.
16. Na Seção de Necessidades Especiais do formulário o candidato deverá descrever toda e qualquer necessidade especial que possua para a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo. Nestes casos, a Coordenação do Programa entrará em contato com o candidato visando providenciar as condições necessárias para sua participação.
17. O candidato deverá clicar em “ENVIAR” para completar sua inscrição. O candidato receberá um e-mail automático de recibo da inscrição, não devendo responder a ele.
18. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de inscrições Google.
19. Apenas será considerada a última inscrição realizada pelo mesmo candidato dentro do período de

inscrição, inclusive nos casos em que tenha ocorrido por meio de endereços eletrônicos diferentes, caso se comprove tratar-se do mesmo indivíduo.

20. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados para inscrição.

INSTRUÇÕES PARA PROVA ESCRITA (FASE 1) E PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (FASE 3)

1. As Provas das fases 1 e 3 para não optantes, optantes negros, optantes PCD e optantes indígenas serão realizadas por meio de formulário Google.
2. O candidato apto a realizar essas fases receberá por e-mail o link para acesso ao formulário das provas em dia e horário conforme calendário, no ANEXO 1 do Edital.
3. É necessário que o candidato possua uma conta de e-mail Google ou Gmail para ter acesso ao Formulário.
4. Após acessar o Formulário de prova, o candidato deverá inserir, no devido campo, o mesmo endereço de e-mail informado durante a inscrição.
5. O candidato deverá preencher os campos com endereço de e-mail, nome completo, CPF, Código de identificação e Código de Prova. Esses dados serão mantidos separados dos arquivos de respostas, e a banca somente terá acesso aos dados de identificação após correção das provas, conforme Edital.
6. O candidato deverá preparar os arquivos de respostas, conforme instruções no Edital, e realizar o *upload* nos campos apropriados no formulário Google. Os arquivos deverão estar em formato PDF.
7. Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomeação no ANEXO 5.
8. O conjunto dos arquivos anexados comporão a Folha Resposta de cada candidato.
9. Ao enviar o formulário, o candidato declara que os arquivos anexados são exclusivamente de sua autoria.
10. O candidato deverá clicar em “ENVIAR” para completar o envio da prova. O candidato receberá um e-mail automático de recibo do envio da prova, não devendo responder a ele.
11. O candidato poderá realizar mais de um envio no prazo indicado, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de prova do Google.
12. Apenas será considerado válido o último envio realizado dentro do período de prova.
13. Apenas será considerado válido envios de prova realizados pelo e-mail informado no formulário de inscrição e no prazo.
14. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados no formulário de prova.

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2024 – MESTRADO ANEXO 5 – INSTRUÇÕES PARA NOMEAÇÃO DE ARQUIVOS

Todos os candidatos devem seguir as seguintes regras para nomeação de arquivos a serem anexados nas inscrições por formulário do Google e, no caso de indígenas, nas inscrições por e-mail.

Documentos para todos os candidatos

Identidade, ou similares:	NOME DO CANDIDATO - ID
Passaporte ou RNE:	NOME DO CANDIDATO - ID ESTR
CPF:	NOME DO CANDIDATO - CPF
Laudo Médico PCD:	NOME DO CANDIDATO - PCD
Declaração de conclusão/de previsão de conclusão	NOME DO CANDIDATO – DECLARAÇÃO G
Diploma de graduação:	NOME DO CANDIDATO - DIPLOMA G
Histórico de graduação:	NOME DO CANDIDATO - HISTÓRICO G

Currículo lattes:	NOME DO CANDIDATO - CURRÍCULO
Carta de apresentação de candidatura:	NOME DO CANDIDATO - CARTA
Certidão de nascimento de filho:	NOME DO CANDIDATO - C. FILHO
Certificado de proficiência de inglês:	NOME DO CANDIDATO - PROF INGLÊS
Certificado de proficiência de francês:	NOME DO CANDIDATO - PROF FRANCÊS
Documento de dispensa de prova de línguas ou comprovante de idioma nativo:	NOME DO CANDIDATO - DISPENSA
Autorização de residência:	NOME DO CANDIDATO - A. RESIDÊNCIA

Documentos exclusivos para candidatos optantes indígenas

Formulário de inscrição (para inscrição por e-mail):	NOME DO CANDIDATO - FORMULÁRIO
Memorial:	NOME DO CANDIDATO - MEMORIAL
Carta de aceite de orientação:	NOME DO CANDIDATO - ORIENTAÇÃO
Carta de liderança ou organização indígena	NOME DO CANDIDATO - LIDERANÇA IND.
Documentos adicionais de conexão indígena:	NOME DO CANDIDATO - DOC 1
	NOME DO CANDIDATO - DOC 2
	NOME DO CANDIDATO - DOC 3
	NOME DO CANDIDATO - DOC 4
	NOME DO CANDIDATO - DOC 5

Nomeação de arquivos que compõem as Folhas Respostas:

Todos os arquivos a serem anexados nos formulários de provas devem ser nomeados com um Código de Prova, composto por 4 dígitos aleatórios, a ser enviado individualmente aos candidatos homologados por e-mail, conforme item 2.1.2. do edital, em data anterior à primeira fase, conforme ANEXO 1 (Cronograma) deste edital.

Nos casos de mais de uma questão em formulários de prova, deve ser utilizada a seguinte lógica:

CÓDIGO DE PROVA - QUESTÃO 1

CÓDIGO DE PROVA - QUESTÃO 2

CÓDIGO DE PROVA - QUESTÃO 3

O Código de Prova é forma de garantir o anonimato do candidato. A Comissão de Seleção apenas terá acesso à lista nominal com a correspondência numérica após ter avaliado as provas e determinado os candidatos classificados para a segunda fase.

A fase de Prova de línguas seguirá a seguinte lógica:

1ª Oportunidade

CÓDIGO DE PROVA - PROVA INGLÊS - OP 1 - QUESTÃO 1

CÓDIGO DE PROVA - PROVA FRANCÊS - OP 1 - QUESTÃO 1

CÓDIGO DE PROVA - PROVA ESPANHOL - OP 1 - QUESTÃO 1

2ª Oportunidade

CÓDIGO DE PROVA - PROVA INGLÊS - OP 2 - QUESTÃO 1
CÓDIGO DE PROVA - PROVA FRANCÊS - OP 2 - QUESTÃO 1
CÓDIGO DE PROVA - PROVA ESPANHOL - OP 2 - QUESTÃO 1
3ª Oportunidade

CÓDIGO DE PROVA - PROVA INGLÊS - OP 3 - QUESTÃO 1
CÓDIGO DE PROVA - PROVA FRANCÊS - OP 3 - QUESTÃO 1
CÓDIGO DE PROVA - PROVA ESPANHOL - OP 3 - QUESTÃO 1

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2024 – MESTRADO ANEXO 6 – LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES

Listagem com nome e contato de Professores que podem ser consultados para orientação - **exclusivo
para candidatos optantes indígenas (para Carta de Potencial Orientador)**

PROFESSOR	CONTATO
Antonio Carlos de Souza Lima	acslima@gmail.com
João Pacheco de Oliveira Filho	jpo.antropologia@mn.ufrj.br
Thaddeus Gregory Blanchette	blanchette.thaddeus@gmail.com

Referência: Processo nº 23079.220550/2024-11

SEI nº 4286373

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>